



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 6432/2026

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Olinda, exercício de 2026, no valor de R\$ 2.000.000,00, destinado à Secretaria de Segurança Cidadã para manutenção de ações preventivas em segurança pública (investimentos, código 06.122.2003.2.074), com recursos oriundos de anulação de dotação da Secretaria de Obras (implantação de infraestrutura urbana, código 15.451.2704.1.015), ambas da fonte 1700 (transferências da União via convênios), nos termos do art. 167, § 2º, da CF/1988 e legislação municipal correlata.

A **Prefeita de Olinda** faz saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender a dotação orçamentária abaixo:

20	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
20.001	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADM. DIRETA	
06.122.2003.2.074	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PREVENTIVAS EM SEGURANÇA PÚBLICA	
001	Assegurar a continuidade das ações preventivas para a segurança da população	
4.4.90	Investimentos	2.000.000,00
Fonte: 1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	TOTAL	2.000.000,00

Henriete de Andrade Leite
Subsecretária Municipal de Apoio Institucional
Procuradora Geral do Município de Olinda



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

Parágrafo único. A autorização prevista no caput deste artigo abrange a inserção de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recursos e elementos de despesa na programação orçamentária da ação (projeto, atividade e operação especial) indicada acima.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta lei são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

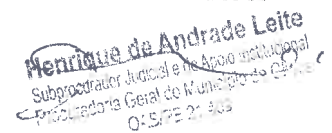
27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
15.451.2704.1.015	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (ÁGUA, ESGOTO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, ESPAÇOS DE LAZER)	
001	Implantar infraestrutura básica e urbana, incluindo água, esgoto, drenagem, pavimentação e espaços de lazer, para melhorar a qualidade de vida da população	
4.4.90	Investimentos	2.000.000,00
Fonte: 1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	
	TOTAL	2.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 28 de abril de 2026.


MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Visto Jurídico:


Henrique de Andrade Leite
Subprocurador Judicial e Administrativo Institucional
Procuradoria Geral de Município de Olinda
O:5/PE 21.403